

**DECRETO Nº.066, de 2021.**

*“Regulamenta a realização da Audiência Pública nº 001/2021, com a finalidade de obter subsídios para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, Exa. Sra. Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri, no uso de suas atribuições legais, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a realização de audiências públicas vem atender ao disposto no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009;

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa conferir maior legitimidade aos atos normativos para a elaboração do Orçamento Municipal, na medida em que serão confeccionados com o respaldo da sociedade;

Considerando, ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que tais atos normativos possam ser maximizados em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade, tanto porque, diversas vezes, o Poder Público não possui a acuidade para perceber as carências sociais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica regulamentada a Audiência Pública nº 001/2021 com o objetivo de obter subsídios para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - A Audiência Pública, presencial, será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, em local e data determinada neste Decreto.

**Parágrafo Único** – A duração da Audiência Pública não será superior a 2h:30 min.

**Art. 3º** - O Poder Executivo elaborará Edital de Convocação de Audiência Pública, que deverá ser dada ampla divulgação, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados.

**Art. 4º** - Os cidadãos deverão se reunir, antecipadamente, para discutirem as prioridades de investimentos que trarão melhorias para toda a comunidade.

**Art. 5º** - A forma de participação, cadastramento de expositores e participantes na audiência, obedecerá ao seguinte:

I - As inscrições dos participantes e dos expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência, deverão ser realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, junto ao Gabinete de Poder Executivo, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de sua realização;

II- cada exposição estará limitada a 05 (cinco) minutos, obedecendo a ordem de inscrição, tendo o interpelado 5 (cinco) minutos para responder não podendo ser aparteado.

**§1º** - Findas as manifestações dos expositores e participantes inscritos, o Presidente da Audiência Pública poderá permitir, durante período por ele definido:

I - o retorno de expositores para complementar sua manifestação ou:

II - a manifestação de outros participantes da audiência, inclusive pertencentes a entidades cujos representantes manifestaram-se anteriormente na audiência.

**§2º** - A identificação dos expositores e participantes inscritos e dos interessados apenas em participar do evento será feita quando do acesso ao mesmo.

**Art. 6º** - Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento da elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, todos os depoimentos serão registrados em ata.

**Art. 7º**- O Poder Executivo nomeará uma Comissão composta por 05 (cinco) servidores, sendo um presidente, uma secretária e três membros para organizar os trabalhos de elaboração e execução da Audiência Pública.

**Art. 8º** -A Comissão da Audiência Pública elaborará um resumo dos resultados obtidos que deverá ser divulgado através do órgão de imprensa oficial do Município e afixado no mural da Prefeitura.

**Art. 9º.** Fica definida a agenda da Audiência Pública nº 001/2019:

<b>Data</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
11/08/2021	Quarta-Feira	17h30min	Centro Administrativo da Prefeitura Municipal

**Art. 10** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de agosto de 2021.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri**  
**Prefeita Municipal**